RESOLUÇÃO N.° 176, de 30 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 113 e 114 da Lei Complementar n° 13, de 19 de abril de 2012 (Regime jurídico dos Servidores Municipais), Resolve:

Art. 1° CONCEDER licença maternidade de 180 dias, de 1°/11/2012 até 30/04/2013, para a servidora **SUZANA DE ALMEIDA GARCIA**, matricula funcional n°. 585-1, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Operacional", CBO 5142-10, nível 1 e referência 2.

Art. 2° Após o término da licença referida no artigo 1°, fica CONCEDIDA licença para amamentação de 1 (uma) hora diária, até que o (a) filho (a) complete 6 (seis) meses de vida.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 30 de outubro de 2012.

Nilton Pickler
Presidente